



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Diretoria-Geral*

PORTARIA Nº 157/2023/DG - Manaus, 13 de junho de 2023.

Autoriza o pedido de renovação do teletrabalho do servidor Tharcel Oliveira Pulpeiro laborar em teletrabalho, a contar de 01.01.2023 a 31.12.2023 (DP-217/2022).

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 151, de 29 de maio de 2015, que incorporou a modalidade de teletrabalho às práticas institucionais dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, de forma facultativa, observada a legislação vigente.

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 035/2022, que regulamenta no âmbito do TRT da 11ª Região, a modalidade de teletrabalho, em caráter complementar à Resolução nº 151, do CSJT.

CONSIDERANDO a Portaria nº 770/2022-SGP que designa os membros componentes da Comissão de Gestão de Teletrabalho, no âmbito deste Regional, para o biênio 2023/2024.

CONSIDERANDO o pedido de renovação da Habilitação para o Teletrabalho, do servidor Tharcel Oliveira Pulpeiro para desenvolver as atividades na modalidade teletrabalho por mais um ano (1º.01.2023 a 31.12.2023 – fls. 63/67) e o Plano de Trabalho às fls. 43/44, e a manifestação do Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas coadunando com o pedido do servidor supracitado à fl. 88.

CONSIDERANDO a instrução do pedido pela Secretaria de Gestão de Pessoas às fls. 73/77, bem como a CERTIDÃO à fl. 80, emitida pela Secretaria da Corregedoria Regional de que o servidor Tharcel Oliveira Pulpeiro não responde a procedimento disciplinar ou sindicância nessa Corregedoria Regional;

CONSIDERANDO o despacho a autorização do Exmo. Desembargador do Trabalho Vice-Presidente, no exercício da Presidência, às fls. 89/90 quanto à concessão de regime de teletrabalho integral, nos termos do art. 2º, §4, inc. c, da Resolução Administrativa TRT11 nº 035/2022;

R E S O L V E

Art. 1º AUTORIZAR a renovação da Habilitação para o Teletrabalho integral no âmbito deste Egrégio Tribunal ao servidor **THARCEL OLIVEIRA PULPEIRO** (112080) Analista Judiciário, Área Administrativa, Assistente do Diretor da CODEP (FC5), lotado na Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas, a contar de **1º/01/2023** a **31/12/2023** ou até ulterior deliberação.

Art. 2º Determinar que seja dado conhecimento à Comissão de Gestão de Teletrabalho, designada pela Portaria nº 770/2022-SGP, conforme regulamenta o art. 3º da Resolução Administrativa 035/2022-TRT'11.



Art. 3º Encaminhar à Secretaria de Gestão de Pessoas para os devidos registros nos assentamentos funcionais e/ou aplicativo de banco de dados criado para este fim.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com os efeitos a contar de **1º/01/2023** a **31/12/2023**.

*Assinado eletronicamente*

**ROMULO ROGERIO CYRINO BARBOSA**  
Diretor-Geral do TRT da 11ª Região, em substituição

*/tsaf*